

Ata - SEI nº 368/2025/SEGOV/SUP/HC-UFMG-EBSEERH

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)  
EXTRATO DA ATA DA 368ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EBSEERH**

**ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL.**

10 de outubro do 2025, às 14h, na sala da Superintendência da Diretoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO.**

A reunião foi convocada, por e-mail em 09/10/2025, com quórum mínimo atingido para sua instalação.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS.**

**Presentes:** Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira - Superintendente; Elizete Maria da Silva Neme - Gerente Administrativo; Prof. Vandack Alencar Nobre Júnior - Gerente de Atenção à Saúde; Lismar Isis Campos - chefe do Setor de Governança e Estratégia; Jálisson de Oliveira - Assistente Administrativo lotado no Setor de Governança e Estratégia; Tereza Raquel da Silva Tomé - bolsista do HC-UFMG lotada no Setor de Governança e Estratégia; Renata Ferreira Soares - chefe da Divisão de Gestão de Pessoas; Geraldo Majela Garcia Primo, chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; Luciana Mara Rosa Milagres, chefe da Divisão de Enfermagem; Profa. Jaqueline Almeida Guimarães Barbosa, Professora integrante do Núcleo Gestor de Enfermagem e Carla Alves Silva, enfermeira lotada na Divisão de Enfermagem. **Ausências Justificadas:** Profa. Isabella Nascimento Borges, Gerente de Ensino e Pesquisa. **Secretaria dos Trabalhos:** Fernanda Paola de Castro Coutinho, assistente administrativo.

**IV. PAUTA.**

**Pauta 1. Informe GAS: intoxicação por Metanol.** O HC-UFMG recebeu orientações do Ministério da Saúde e da Sede da Ebserh que qualquer caso suspeito deverá ser imediatamente informado. A SMSA também publicou uma Nota Técnica orientando que os casos suspeitos deverão ser encaminhados ao Hospital João XXIII que possui tratamento específico e experiência no tema. O HC-UFMG possui tratamento em etanol e está à disposição, conforme a orientação, para auxiliar na assistência.

**Pauta 2. Deliberativo: Pesquisa de Satisfação do Cliente Interno.** Foi apresentada a proposta de manutenção da estrutura da Pesquisa de Satisfação do Cliente Interno, com a implementação de aprimoramentos que visam otimizar o processo, conforme Nota Técnica - SEI nº 1/2025 do processo SEI nº 23537.033030/2025-14. A aplicação está planejada para o período de 03 a 24 de novembro de 2025, com a divulgação dos resultados prevista para 02 de dezembro de 2025. Alinhada ao objetivo de otimizar a coleta e análise de dados, a proposta para 2025 introduz as seguintes modificações: a pesquisa será migrada da plataforma Microsoft Forms para o REDCap; a coleta de dados será realizada em um formulário único, em vez dos dois formulários utilizados no ano anterior. Este formato permitirá que cada liderança selecione, em um único ambiente, todas as áreas com as quais sua unidade possui interação direta ou frequente, procedendo em seguida com a avaliação; o escopo da avaliação será ajustado para uma questão aberta e uma fechada para cada unidade/setor/divisão/gerência, em oposição ao modelo anterior, que abordava cada macroprocesso individualmente. E por fim, a inclusão de imagens para ilustrar a relação de processos e macroprocessos das áreas. A escala de satisfação será mantida com quatro níveis ("muito satisfeito", "satisfeito", "insatisfeito" ou "muito insatisfeito"), e o campo para registro de opiniões, sugestões e críticas construtivas permanecerá disponível para cada área avaliada.

**Pauta 3. Deliberação: afastamento Licenças Saúde Prolongadas.** O Colegiado Executivo discutiu o fluxo atual do processo de afastamento por licenças de saúde prolongadas, bem como o quantitativo de profissionais atualmente usufruindo dessas licenças. Na oportunidade, foi analisado que, conforme as

diretrizes da Ebserh e os apontamentos da DGP, os profissionais da área assistencial que se afastarem por licença gestação/lactação não deverão ser remanejados para funções administrativas. Adicionalmente, considerou-se que o cálculo utilizado para fins de dimensionamento da força de trabalho baseia-se nas horas efetivamente trabalhadas, independentemente da área de atuação do profissional, o que tem gerado discrepâncias na análise entre o número de vagas em déficit e os índices de absenteísmo. Diante dos pontos levantados, discutiu-se sobre a viabilidade de inclusão dos profissionais no regime de afastamento pelo INSS nos casos de licenças prolongadas por gestação/lactação. Ficou decidido que será elaborado um informativo para publicação as chefias e trabalhadores, que a partir da apresentação de gestante e lactante, todas que trabalham em áreas insalubres, serão apresentadas ao INSS e será solicitado à DGP a liberação de vaga temporária respeitando a lista do concurso atual.

**Pauta 4. Deliberativo: fluxo de pedidos de vagas mensais à Ebserh.** O Colegiado Executivo discutiu o fluxo de envio de pedidos de vagas encaminhado à Ebserh Sede no início de cada mês, com base nos quantitativos informados pelas áreas. No entanto, observou-se que tais solicitações nem sempre refletem, de forma alinhada, as diretrizes e prioridades da gestão. Diante disso, foram debatidas propostas de aprimoramento do referido processo, com o objetivo de permitir um acompanhamento mais efetivo por parte do Colegiado Executivo.

**Pauta 5. Alocação de Terceirizados.** Foi observado que, em algumas áreas com atuação de profissionais terceirizados, há casos de ociosidade. Informou-se que a gestora do contrato da G&E está realizando um levantamento detalhado da situação, com o objetivo de subsidiar as discussões e a definição de estratégias mais adequadas para a alocação desses profissionais. Após o levantamento será apresentado ao Colegiado Executivo para discussão das estratégias de realocação de pessoal.

**Pauta 6. Programa de Navegação da Enfermagem.** Foi apresentado ao Colegiado Executivo a proposta de implementação do Programa de Navegação da Enfermagem que consiste em promover a gestão qualificada e integrada do cuidado ao paciente por meio da Navegação Ampliada, fortalecendo a interface entre os setores assistenciais do HC-UFMG e da Atenção Primária à Saúde (RAS). A proposta se baseia no Diagnóstico realizado no HC-UFMG que demonstrou demandas de áreas como a Oncologia, Transplante, Materno Infantil, Nefrologia, Cuidados Paliativos, Onco Cirurgia e Saúde do Idoso. Como principais benefícios foram apresentadas a redução do tempo entre a primeira consulta e o início do tratamento; a otimização do uso dos recursos assistenciais e administrativos; a identificação e redução das barreiras de acesso do paciente ao serviço de saúde; o fomento a continuidade do cuidado e a alta responsável por meio de contrarreferência com a RAS; e a implementação e aprimoramento do serviço de telemonitoramento e telessaúde. Apresentaram ainda o fluxo de todo o processo de navegação destacando os atores envolvidos, as respectivas funções e as barreiras de acesso ao tratamento já identificadas. Por fim, apresentaram o relatório de atividades obtidos com a navegação, no período de maio a setembro de 2025, em que o navegador acompanhou 70 pacientes na oncologia, 67 na onco cirúrgica e 12 no transplante. O Superintendente fez considerações sobre a necessidade de integração com Unidades, Setores e Divisões nas quais a navegação será inserida, além de reforçar que algumas das atividades apresentadas sobrepõe com equipe multiprofissional.

**Pauta 7. Alocação de vagas da Divisão de Enfermagem.** O pedido de vagas, alinhado às prioridades apresentadas pela Divisão de Enfermagem durante reunião com a Ebserh Sede, foi formalizado. Destaca-se que, para adequação da força de trabalho, algumas escalas deverão ser remanejadas, observando o parecer da Sede, que veda o remanejamento de especialistas, exceto quando se tratar de áreas afins.

## **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES**

**Pauta 1. Informe GAS: intoxicação por Metanol:** Deverá ser elaborado Ofício pelo Setor de Qualidade sobre a organização do HC-UFMG para o tema e enviado para a Sede.

**Pauta 2. Deliberativo: Pesquisa de Satisfação do Cliente Interno.** Aprovada com a seguinte ressalva **“inclusão de texto orientando que avaliação deverá considerar o macroprocesso/processos da Unidade avaliada”**, conforme Voto – SEI nº 1/2025/SEGOV/SUP/HC-UFMG.

**Pauta 3. Deliberação: afastamento Licenças Saúde Prolongadas.** Deverá ser elaborada uma Nota Técnica ou Portaria, baseada na Norma/POP da Ebserh Sede, com ampla divulgação, estabelecendo que, a partir deste momento, todas as profissionais, de qualquer categoria, expostas a risco ocupacional que implique insalubridade ou periculosidade, quando em situação de gestação, licença-maternidade ou lactação, não deverão ser realocadas para áreas administrativas, essas profissionais deverão ser incluídas no regime de afastamento pelo INSS, devendo retornar à sua área de lotação original após o término da licença. Após inclusão no regime do INSS, será solicitado vaga de temporário no cadastro de reserva do concurso.

**Pauta 4. Deliberativo: fluxo de pedidos de vagas mensais à Ebserh.** Definido que a pauta “Pedidos de Vaga Mensal à Ebserh” será fixa e ocorrerá na última reunião do Colegiado Executivo do mês onde as áreas solicitantes deverão apresentar o quantitativo de vagas e suas justificativas. Esta definição deverá ser

enviada via Comunicado - SEI para as chefias do HC-UFMG e amplamente divulgada nos Colegiados Setorizados. Ficou definido ainda que após confirmação da entrega de documentos dos convocados, as divisões irão apresentar ao Colegiado Executivo a proposta de distribuição de vagas para aprovação final.

**Pauta 5. Alocação de Terceirizados.** A Divisão de Gestão de Pessoas e a Gestora do Contrato da G&E deverão apresentar como pauta do Colegiado Executivo no dia 24/10/2025.

**Pauta 6. Programa de Navegação da Enfermagem.** Será realizada uma discussão interna do Colegiado Executivo na próxima semana sobre o que foi apresentado e na próxima reunião do Colegiado Executivo, programada para, extraordinariamente, terça-feira 21/10/2025, para considerações sobre o projeto e sugestões de ajustes, além de alinhamentos para deliberações sobre andamento da proposta. A Divisão de Enfermagem deverá apresentar os dificultadores já identificados para deliberação.

**Pauta 7. Alocação de vagas da Divisão de Enfermagem.** Ficou definido que as vagas serão distribuídas para as seguintes áreas: Imagem no terceiro turno, Diálise, transporte no terceiro turno para apoiar a Imagem, CME, Pronto Socorro, Pediatria, Bloco Cirúrgico e São Geraldo.

## VI. ENCERRAMENTO.

Não havendo mais nada a tratar, o Superintendente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17h15, da qual eu, Fernanda Paola de Castro Coutinho, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Colegiado Executivo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh

**FERNANDA PAOLA DE CASTRO COUTINHO**

Secretária do Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigues Ferreira, Superintendente**, em 12/11/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 29/01/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Paola de Castro Coutinho, Assistente Administrativo**, em 30/01/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandack Alencar Nobre Junior, Gerente**, em 02/02/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54468140** e o código CRC **5B8F98C4**.

Referência: Processo nº 23537.033223/2025-67 SEI nº 54468140